



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 3 Nº 355 Cuiabá sexta-feira, 4 de abril de 2014 – Página 23



15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
18.1.2. Integram a esta Ata, o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 001/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada lote;
18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço decorrente do Edital para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2014.

CONTRATANTE:
VER. JULIO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT

CONTRATADA:

AR FRIO COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.125.454/0001-05

TESTEMUNHAS:

RRGR
CPF/IMF CPF/IMF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014

A Câmara Municipal de Cuiabá através do Pregoeiro oficial torna público para conhecimento dos interessados que, na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014, que tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de filmagem, de captura e controle de som, em formato digital Full HD, edições das sessões legislativas: ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais, audiências públicas, reuniões de comissões especiais de inquérito e comissões especiais de Vereadores, possibilitando a transmissão ao vivo via internet e via satélite, disponibilizando equipamentos e profissionais qualificados para a realização dos serviços mencionados na Câmara Municipal de Cuiabá cuja abertura ocorreu no dia 12/03/2014, às 14:30 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sagrou-se vencedora a empresa: VIDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.194.693/0001-99, no valor global de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, o resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2014 que tem por objeto: **Contratação de Estação de Televisão com alcance na cidade de Juara para divulgação de Matérias de Interesse Público:**

a) Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo, conforme determinações tais como: Acompanhamento das sessões e produção das matérias para cobertura jornalística, entrevistas, avisos, informativos sobre acontecimentos, bem como todas as publicações de caráter institucional que visem informar, educar, orientar, esclarecer e conscientizar a população, conforme as especificações contidas no Edital teve como vencedor a empresa: **Juara Radiotelevisão Ltda**, inscrita no CNPJ 37.429.362/0001-02 com valor máximo global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais até 31/12/2014. Juara, 04 de Abril de 2014.

Lourival de Souza Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº.....: 004/2014
Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratado.....: CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA – ME
Valor.....: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2014 Término: 30/05/2014
Recursos.....: Duodécimos
 Dotação: **3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**
Objeto.....: Prestação de serviços Técnico-especializados em Auditoria, Assessoria Consultoria Contábil especificamente para atender aos membros da CPI na Câmara Municipal, sendo: Análise documental das notas de empenho, ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, balancetes mensais e licitações, orientações aos vereadores sobre as informações apuradas; elaboração do relatório de auditoria para CPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO Nº002/2014 – 03/04/2014

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Valor estimado: R\$ 1.500,00
Credor: Diene Salvat Salomé – ME – CNPJ nº 03.385.087/0001-50
Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.
Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.
Sinop, 3 de Abril de 2014.

DALTON MARTINI
Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO Nº003/2014 – 03/04/2014

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Valor estimado: R\$ 2.500,00
Credor: L R B Neves Gráfica Editora e Publicações – ME – CNPJ nº 16.465.373/0001-78
Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.
Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.
Sinop, 3 de Abril de 2014.

DALTON MARTINI
Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO Nº004/2014 – 03/04/2014

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Valor estimado: R\$ 1.250,00
Credor: M. Mastella Neto ME – CNPJ nº 12.212.200/0001-97
Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.
Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.
Sinop, 3 de Abril de 2014.

DALTON MARTINI
Presidente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 005/2013

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22
CONTRATADA: D. DE S. VACARI SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 14.559.697/0001-40
OBJETO: Promover alteração quantitativa ao objeto do Contrato n.º 005/2013, prevista no item 3.2 da Cláusula 3ª, bem como na cláusula 1ª de seu 1º e demais Termos Aditivos, às quais fica acrescida a quantidade de **200 (duzentas) consultas de Psiquiatria**, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais atinentes à matéria.
VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 019/2013

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: